

CONCORRÊNCIA N.º 01/2016

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, na sala da Divisão de Compras do Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, na rua Felix da Cunha n.º 653 - Pelotas/RS, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, formada pela Portaria n.º 113/2016, para julgamento da habilitação, na modalidade de Concorrência Pública n.º 01/2016 (coleta de resíduos). Presentes os componentes João Batista Goulart Lopes, Claudelaine Rodrigues Coelho e Milton Noguez. Sob a presidência do primeiro foram abertos os trabalhos. Os autos foram encaminhados para avaliação financeira e técnica. Também foram analisados demais condições de habilitação por esta comissão. Da análise resultou que as duas empresas atendem as exigências do edital. Da qualificação técnica ambas atenderam todas as condições exceto a exigência contida na letra h, do item 8.2.1 – IV a qual passamos a especificar, quanto à licitante MECANICAPINA. A condição da mencionada letra “h” exige que o licitante apresente para os resíduos sólidos domiciliares: a) mapa dos itinerários de cada circuito, com início e fim, indicando na respectiva legenda o setor de coleta, sua frequência e turno de execução (manhã, tarde); b) memorial descritivo do plano, apresentando os dados e parâmetros considerados e o dimensionamento dos principais equipamentos e mão-de-obra. Deverão ainda ser inclusos os descritivos do itinerário de cada setor de coleta, indicando o horário de início e término da coleta e a quilometragem do setor. Contudo, quanto a letra “a” a licitante não representa graficamente os itinerários de coleta com início, fim e circuitos (subdivisão da área do setor onde se realiza a coleta numa única viagem do veículo coletor) demarcados, sob a alegação que fica prejudicada a apresentação de uma estimativa de horário de início e retorno para descarregamento no transbordo nesta fase do certame. Ora, nesta fase do certame não cabem justificativas para a não apresentação de uma condição de habilitação técnica, o julgamento é objetivo. O licitante deve estimar o horário de início e fim de coleta em cada setor, porque o horário de início de cada turno já está definido no edital. Outrossim, os setores de coleta apresentados no projeto básico foram dimensionados levando em consideração a produção de resíduos e quilometragem para execução dos serviços de coleta em um único turno de trabalho. Ainda em relação a exigência da letra “a” nos mapas apresentados há um erro de localização da estação de transbordo do município, visto que a mesma está localizada na Av. Albert Hadler, conforme informado no edital e não na Av. Cidade de Lisboa como constou no mapa. Esse erro afeta diretamente tempo de coleta e quilometragem percorrida. O memorial descritivo da coleta domiciliar

332

[Handwritten signature]

